

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 3275/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, neste ato representada pela **SRA. MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 700.304.724-15, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, CNPJ nº 31.447.763/0001-09, com sede na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL, neste ato representado por seu gerente o Sr. Cláudio Cristiano Santos de França, inscrito no CPF nº 034.335.814-01, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 4887/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 3275/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ R\$ R\$ 1.477.185,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único.** Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 915.034,41 (novecentos e quinze mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), restando um saldo de R\$ 562.151,19 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente aditivo serão custeadas pelo seguinte Programa de Trabalho: 06.60.12.364.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, elemento de despesa 3390.39.0.1.500.1.001001 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**Paragrafo Único.** Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 3275/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

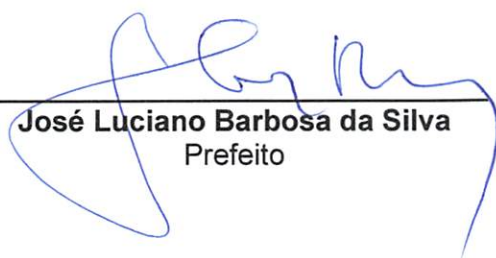
Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 3275/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

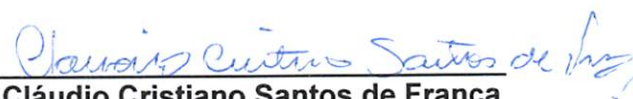
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 16 de maio de 2023.



**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito



**Cláudio Cristiano Santos de França**  
Cooperativa de Prestação de Serviços de  
Transporte do Estado de Alagoas –  
NOVACOOP



**Luiz Cezar da Silva Santos**  
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação  
e Esporte



**Maria Eliete Barros da Rocha**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte

**ARAPIRACA**

UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3275/2022**

| ITEM | UNID. MED. | QUANT. MENSA L | QUANT. MESES | QUANT. TOTAL KM | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. KM | VALOR TOTAL MENSAL    | VALOR TOTAL ANUAL       |
|------|------------|----------------|--------------|-----------------|--|----------------|-----------------------|-------------------------|
| 01   | Km         | 33.330         | 12           | 399.960         | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte do escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. O transporte deverá ser executado de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados, sendo realizados através de no mínimo 22 ônibus em bom estado de conservação e funcionamento, com capacidade igual ou superior a 40 lugares, equipados obrigatoriamente com tacógrafo e os equipamentos de segurança de acordo com a legislação vigente.<br><b>COTA PRINCIPAL</b>            | R\$ 2,77       | R\$ 92.324,10         | R\$ 1.107.889,20        |
| 02   | Km         | 11.110         | 12           | 133.320         | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte do escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. O transporte deverá ser executado de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados, sendo realizados através de no mínimo 22 ônibus em bom estado de conservação e funcionamento, com capacidade igual ou superior a 40 lugares, equipados obrigatoriamente com tacógrafo e os equipamentos de segurança de acordo com a legislação vigente.<br><b>COTA RESERVADA DO ITEM 01</b> | R\$ 2,77       | R\$ 30.774,70         | R\$ 369.296,40          |
|      |            |                |              |                 |  |                | <b>R\$ 123.098,80</b> | <b>R\$ 1.477.185,60</b> |